



Estado de Santa Catarina
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
DIRETORIA DE QUALIDADE E DEFESA AGROPECUÁRIA

Parecer nº398//2025

Florianópolis, data da assinatura digital.

Parecer referente ao Ofício nº 0641/SCC-DIAL-GEAPI, encaminhado à SAR por meio do processo nº SCC 4411/2025, referente à Indicação nº 0262/2025, subscrita pelo Deputado Matheus Cadorin, por meio da qual sugere a celebração de uma cooperação técnica com a União para a execução conjunta de ações de vigilância e defesa sanitária de animais e vegetais.

Senhor Secretário,

Em atendimento ao Ofício nº 0641/SCC-DIAL-GEAPI, informamos:

A Indicação nº 0262/2025, subscrita pelo Deputado Matheus Cadorin, sugere firmar, por meio dos órgãos estaduais competentes, acordos de cooperação técnica com a União e os Municípios interessados, nos moldes da iniciativa adotada pelo Município de Campos Novos, com o objetivo de ampliar as ações de vigilância e defesa sanitária agropecuária e de inspeção de produtos de origem animal e vegetal em todo o território catarinense.

Conforme previsto na Lei Complementar nº 741, de 2019, alterada pela Lei nº 18.646, de 2023, que “Dispõe sobre a estrutura organizacional básica e o modelo de gestão da Administração Pública Estadual, no âmbito do Poder Executivo, e estabelece outras providências”, compete à Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária (SAR) e à Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (Cidasc), dentre outras ações:

Art. 30-A. À SAR compete:

(...)

*XII – planejar e avaliar as ações de fiscalização do comércio e uso de agrotóxicos e de fertilizantes agrícolas, de **defesa sanitária animal e vegetal e de inspeção e de classificação de produtos de origem animal e vegetal, delegando a***

Ao Senhor
CARLOS CHIODINI
Secretário de Estado
Florianópolis – SC



Estado de Santa Catarina
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
DIRETORIA DE QUALIDADE E DEFESA AGROPECUÁRIA

execução das ações à Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC); (grifo nosso)

(...)

Art. 80. A CIDASC tem por objetivo executar políticas de defesa sanitária animal e vegetal, de preservação da saúde pública e de promoção do agronegócio, da agricultura familiar e do desenvolvimento sustentável do Estado.

Parágrafo único. Compete à CIDASC, além de outras atribuições previstas em lei:

I – executar os serviços de defesa sanitária animal e vegetal e assegurar a manutenção do serviço de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, por meio do registro dos estabelecimentos e de seus produtos e da fiscalização do ato de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal executado por profissionais da medicina veterinária habilitados pela CIDASC;

(...)

Os objetivos da Defesa Agropecuária são assegurar a sanidade animal e vegetal, a idoneidade dos insumos e dos serviços utilizados na agropecuária e a identidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal e de origem vegetal, culminando com a oferta de alimentos seguros à população.

O Decreto nº 5.741, de 2006, que regulamenta os arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, organiza o **Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária**, e dá outras providências, destaca:

Art. 1º Fica instituído, na forma definida neste Regulamento, o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária.

(...)

§ 2º O Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária opera em conformidade com os princípios e definições da sanidade agropecuária, incluindo o controle de atividades de saúde, sanidade, inspeção, fiscalização, educação, vigilância



Estado de Santa Catarina
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
DIRETORIA DE QUALIDADE E DEFESA AGROPECUÁRIA

de animais, vegetais, insumos e produtos de origem animal e vegetal.

§ 3º O Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária desenvolverá, permanentemente, as seguintes atividades:

I - vigilância e defesa sanitária vegetal; (grifo nosso)

II - vigilância e defesa sanitária animal; (grifo nosso)

III - inspeção e classificação de produtos de origem vegetal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico;

IV - inspeção e classificação de produtos de origem animal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico; e

O SUASA busca articular as três instâncias (União, estados e municípios) para promover a sanidade agropecuária de forma mais eficiente e coesa. O SUASA promove a elaboração de planos plurianuais de atenção à sanidade agropecuária, com a participação dos segmentos sociais e dos governos, para definir metas e responsabilidades.

Nesse sentido, no que diz respeito ao serviço de vigilância e defesa agropecuária do Estado de Santa Catarina, executado pela Cidasc, este está em consonância com a legislação sanitária federal e estadual, de forma alinhada às diretrizes e recomendações estabelecidas pela União, por meio do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), bem como pela Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA).

Quanto à sugestão, por meio da Indicação nº 0262/2025, para celebração de acordo de cooperação técnica com a União para a execução conjunta de ações de vigilância e defesa sanitária dos animais e dos vegetais, a Cidasc reiterou, através do Ofício nº 009/2025 DIDAG/CIDASC, a cooperação que possui com o MAPA, por meio de convênios, desde 2011 e, atualmente, com o Convênio nº 002/2019 que integra o Estado ao SUASA para execução de ações de **defesa agropecuária**, além de termos aditivos, que atualizam as ações considerando as evoluções dos Programas e diretrizes estabelecidas pelo MAPA.

Isto posto, a cooperação técnica com a União, por meio da Cidasc e do MAPA, está consolidada para as execuções de vigilância e defesa sanitária dos animais e vegetais, atendendo as ações propostas na Indicação nº 0262/2025.

Atenciosamente,

Daniela Carneiro do Carmo

Diretora de Qualidade e Defesa Agropecuária

[assinado digitalmente]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3F45FJ8R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIELA CARNEIRO DO CARMO (CPF: 994.XXX.101-XX) em 02/05/2025 às 11:25:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/04/2019 - 13:56:27 e válido até 26/04/2119 - 13:56:27.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0NDExXzQ0MTJfMjAyNV8zRjQ1Rko4Ug==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004411/2025** e o código **3F45FJ8R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº 214/2025

Florianópolis 5 de maio de 2025.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, e em atenção ao Ofício nº 0641/SCC-DIAL-GEAPI (Processo SCC 4411/2025), que encaminha cópia da Indicação nº 0262/2025, de autoria do Deputado Estadual Matheus Cadorin, a qual sugere a celebração de cooperação técnica com a União para a execução conjunta de ações de vigilância e defesa sanitária de animais e vegetais, conforme disposto no Ofício nº GP/DL/417/2024, da Alesc, vimos encaminhar em resposta o Ofício 398/2025, da Diretoria de Qualidade e Defesa Agropecuária (DIQA), que trata da matéria em questão.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]

Carlos Alberto Chiodini
Secretário de Estado

Senhor
JOSEVAN CARMO DA CRUZ JUNIOR
Diretor de Assuntos Legislativos, designado
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis, SC

Rodovia Admar Gonzaga, 1486 – Itacorubi – 88034-001 – Florianópolis, SC - Fone (048) 3664-4

www.agricultura.sc.gov.br

gabinete@agricultura.sc.gov.br





Assinaturas do documento



Código para verificação: **P1J9O5T6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS ALBERTO CHIODINI (CPF: 005.XXX.909-XX) em 06/05/2025 às 09:25:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:45:05 e válido até 30/03/2118 - 12:45:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0NDExXzQ0MTJfMjAyNV9QMUo5TzVUNg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004411/2025** e o código **P1J9O5T6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0985/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 6 de maio de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 0262/2025, de autoria do Deputado Matheus Cadorin, encaminho o Ofício nº 214/2025, da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária, que remete documento contendo informações a respeito da celebração de acordo de cooperação técnica com a União, visando à execução conjunta de ações de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal.

Respeitosamente,

Clarikennedy Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **79D2EIR4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARIKENNEDY NUNES (CPF: 634.XXX.299-XX) em 06/05/2025 às 15:16:47

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0NDExXzQ0MTJfMjAyNV83OUQyRUISNA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004411/2025** e o código **79D2EIR4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.